



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 501/1992

MENSAGEM: Nº 3/1992, DE 13/3/1992.

LIDO EM: 16/3/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras à União, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 18/3/1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 19/3/1992.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 8/4/1992.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 8/4/1992, SOB O Nº 308.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 20/3/1992 sob o nº
092/92/DAB*.**

LEI Nº 466/1992.

EM 16 / 03 / 92 . 003 / 92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

4501/92

MENSAGEM Nº 03/92 - Sarandi, 13 de março de 1992.

Ref. Autorização p/ Doação de Terreno à União.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação e Deliberação de Edilidade, o Incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para doação de terreno à União Federal, cujo terreno com uma área de 18.798,00 m²., constituído pelo Lote de Terras nº 291-remanescente, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Salientamos que a referida doação, tem por finalidade a Edificação de um Centro Integrado de Atendimento à Criança - CIAC, através do Governo Federal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para a consecução dos objetivos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 1992.



[Handwritten Signature]
 HÉLIO GREMES PEREIRA
 Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

SARANDI=PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 18/03/92
POR *[Handwritten Signature]*

APROVADO EM 19/03/92
POR *[Handwritten Signature]*

[Large handwritten signature]

ANTEPROJETO DE LEI Nº **501/92**

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terras à União, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, uma área de terras com 18.798,00 m2., constituída pelo Lote de Terras nº 291-remanescente, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Parágrafo único- A área de terras mencionada no "caput" deste artigo, destinar-se-á a edificação de um Centro Integrado de Atendimento à Criança - CIAC.

Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo anterior, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município, se não for dada a destinação contida no parágrafo único da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 1992.

[Handwritten Signature]
HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

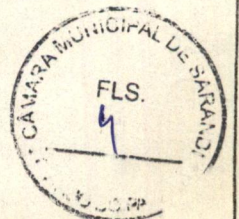
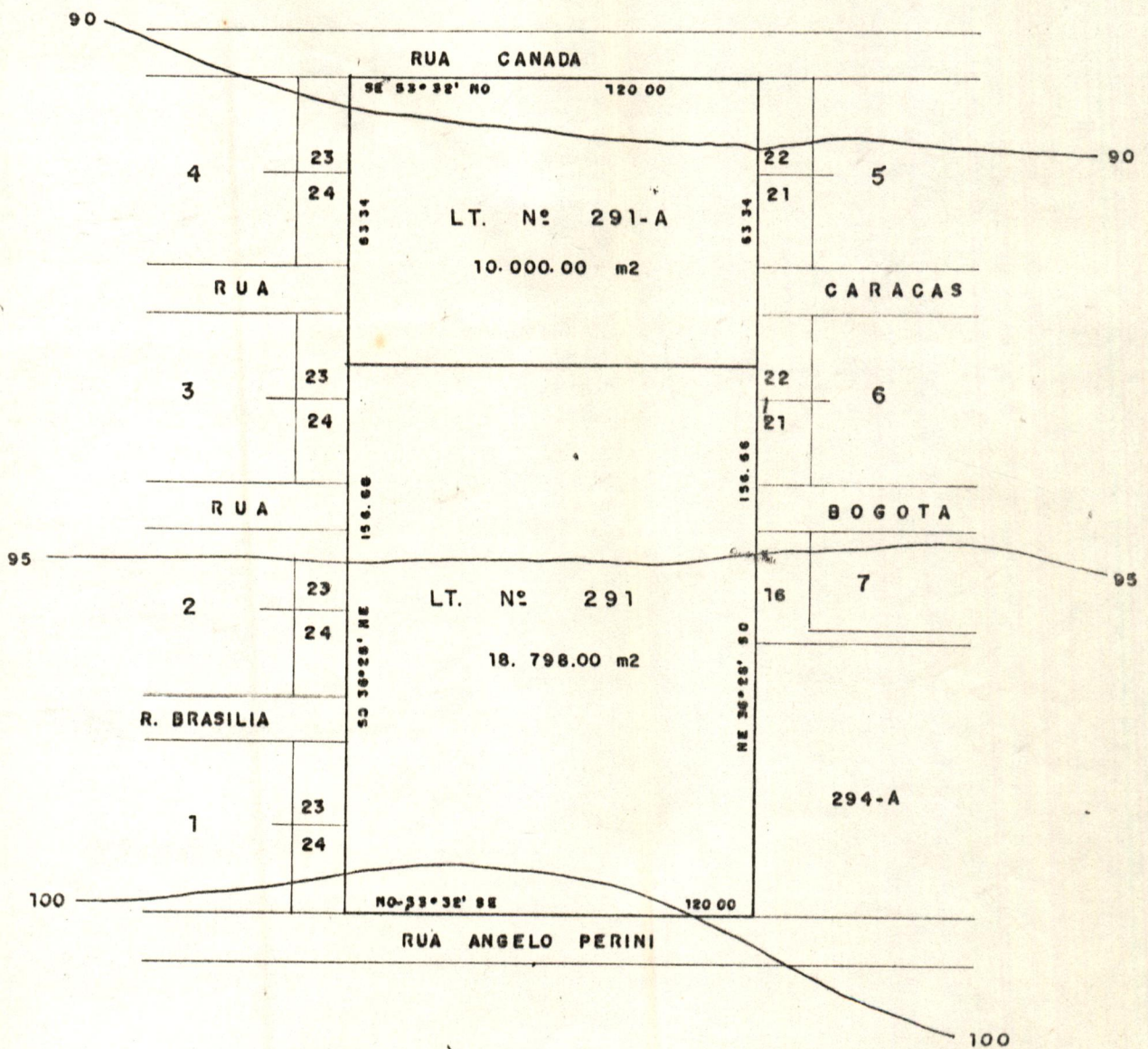


501/92

GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI.

LOTE n° 291

ÁREA: 1,19 Alqs. = 2,87 Ha. = 28.798 m²





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 501/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, analisando o Projeto de Lei nº 501/92, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terras à União, conclui que a proposição tem mérito é legal, esta Comissão nada tem a opor contra a referida Proposição, cabendo ainda decisão Final ao Soberano plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Março do ano de 1.992.

IRINEU REGGIANI

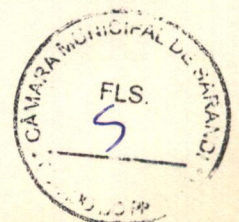
= PRESIDENTE =

CILAS SOUZA MORAIS

= SECRETÁRIO =

MARIA LÚCIA VIANA

= MEMBRO =





03/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

501/92

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 501/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, designado pelo Presidente da Comissão, para dar seu Parecer ao Projeto de Lei nº501/92, que tem como signatário o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terras à União, conclui que a proposição tem mérito é legal, dando seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final, ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Março do ano de 1.992.

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= RELATOR =

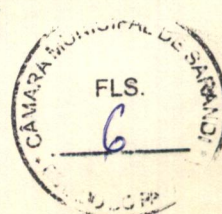
Obs. O Presidente e o Membro da Comissão, também são de Pareceres Favoráveis, de acordo com o Relator.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= PRESIDENTE =

JOSÉ ZENO FACHIN

= MEMBRO =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 501/92

Requerimento Nº 037/92
Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Apresentado em 19 / 03 / 92

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 19 / 03 / 92.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

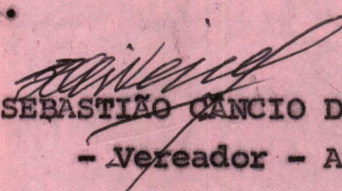
Atendido - Ofício Nº XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, que ouvido o Soberano Plenário deste Colendo Legislativo, dispense do Interstício de Terceira Discussão e ou Redação Final, o Projeto de Lei nº 501/92, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terras à União, na forma que especifica. Haja visto que o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação nesta Casa de Leis, nesta data, em Segunda Discussão e Votação com sua Redação Original, sem emendas ou modificações, não havendo portanto necessidade de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Março do ano de 1992.


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -

